



00063

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CONTRATO Nº 273/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ITAETÊ E, DO OUTRO, RENALDO
PEREIRA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE ITAETÊ**, Pessoa Pública Interno, com sede a Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – Itaetê – Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.922.620/0001-20, neste ato representado Sr. Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RENALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF Nº. **293.731.358-21**, residente na **Avenida Rio Branco, nº 341, centro, Itaetê - Bahia, CEP: 46.790-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **RENALDO PEREIRA DA SILVA**, realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR A RESTAURAÇÃO E OS CONSERTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS CARTEIRAS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA**, no Processo Administrativo n.º 178/2021 e Dispensa de Licitação 104/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VRL UNIT	VLR TOTAL
1	Restauração e Conserto em Carteiras Escolares: Restauração,recolocação de encosto e braços e troca de parafusos.	UND	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES PAGAMENTO:

2.1 – Este Contrato tem o valor estimado de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, a ser pago ao **CONTRATADO** mediante objeto da cláusula primeira.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

2.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com Dívida Ativa e INSS), sob pena de não pagamento.

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127



000064

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÉ

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.1 – A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2021, devendo ser entregue os materiais/prestação de serviço objeto deste contrato quando solicitado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS:

4.1 - As despesas deste contrato serão oriundas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE/ÓRGÃO: 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.006.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 1 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

UNIDADE/ÓRGÃO: 0602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.006.2.033 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 19 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

UNIDADE/ÓRGÃO: 0602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.008.2.047 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 19 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1 – Este contrato será regido e, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 – de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

5.2 – Este contrato fica atrelado a **Dispensa de Licitação nº 104/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE:

6.1 – Será de responsabilidade do **CONTRATADO** as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, bem como quaisquer outras durante a realização do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste contrato, se sujeita o **CONTRATADO** às penalidades previstas no **CAPUT** do art. 86 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial e descumprimento de quaisquer cláusulas, alíneas e itens deste contrato, a **EDUCAÇÃO** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas nos **artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, além de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor especificado na **cláusula segunda, item 2.1**.

CLÁUSULA OITAVA – EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Rua das Algarobas, s/n, Centro, Itaetê – Ba – CEP – 46.790-000
Fone: (75) 3320-2121 / Fax: (75) 3320-2127



000065

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**

8.1 – O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final cabendo à **CONTRATANTE**, se necessário e por conveniência executar ou não a quantidade e especificado na **Cláusula Primeira**, e poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência da hipótese previstas nos Artigos 77 a 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujos dispositivos o **CONTRATANTE** declara conhece, submetendo-se, irrestritamente, e todas as determinações estatuídas.


CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 - Assim, pôr se acharem justos e contratados firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se a fazê-lo sempre bom, firme e valioso, pôr si, herdeiros e sucessores, elegendo o foro desta Comarca de **Andaraí – Bahia**, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste pacto.

Itaetê – BA 14 de Setembro de 2021.



ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



RENALDO PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA



IVANOILDA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHA 1

NOME: Edelbe Augusto da Silva
CPF: 067.925.945.92

TESTEMUNHA 2

NOME: Itaci Martins A. Neto
CPF: 01547396504

PUBLICAÇÃO

Nos Termos do § Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Itaetê publica o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Itaetê, **14 de Setembro de 2021.**

Extratos

Dispensa

Nº 104/2021 - Ratificação do Ato

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ - BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

O Prefeito de Itaetê – Bahia ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2021, conseqüente do processo administrativo nº 178/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA REALIZAR A RESTAURAÇÃO E OS CONSERTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS CARTEIRAS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA**, de acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/12/2021. Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.011; 2.033; 2.047. Elemento Despesa: 3.3.9.0.360.00. Fonte: 01; 19. Contratado: **RENALDO PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF Nº. 293.731.358-21. Valor global: **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. Data: 14/09/2021. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA.

Contrato

Nº 273/2021

AVISO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ- BAHIA
CNPJ nº 13.922.620/0001-20
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021
CONTRATO Nº 273/2021

O Prefeito Municipal de Itaetê, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 178/2021. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2021. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA REALIZAR A RESTAURAÇÃO E OS CONSERTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS CARTEIRAS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ - BAHIA**, Vigência: 31/12/2021. Recurso Orçamentário: PROJETO/ATIVIDADE: 2.011; 2.033; 2.047. Elemento Despesa: 3.3.9.0.360.00. Fonte: 01; 19. Contrato Nº 273/2021. Fornecedor: **RENALDO PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF Nº. 293.731.358-21. **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. Data: 14/09/2021. ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

